



Ministério do Esporte  
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

### **PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

#### **TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**TED Nº 936600/2022**

**INTERESSADO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

**OBJETO:** "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância".

**Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.**

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936600/2022 (SEI nº 13299101), firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), inscrita sob o CNPJ nº 10.728.444/0001- 00, que tem por objeto a "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no IFS Campus Estância".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 02/04/2024, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 15278990), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2024PF000017 (SEI nº 15679909), em 03/07/2024.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 92 (noventa e dois) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 15696510).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 23/11/2022

Data da solicitação do repasse: 02/04/2024

Data da liberação do recurso: 03/07/2024

Total de dias de atraso: 92 (noventa e dois) dias

Data do término do TED: 30/11/2024

**Data da nova vigência: 02/03/2025**

À consideração da Diretoria da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(Assinado Eletronicamente)  
**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**  
Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias

De acordo.

À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(Assinado Eletronicamente)  
**BARBARA SALATIEL MATOS DE ALENCAR**  
Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas

De acordo.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

(Assinado Eletronicamente)  
**PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO**  
Secretário Nacional Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 20/08/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Salatiel Matos de Alencar, Diretor(a)**, em 20/08/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 21/08/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15765653** e o código CRC **A8B34338**.